3.3 — Acompanhar e definir os assuntos do QREN no sector do turismo, no quadro dos objectivos e metas estabelecidos na política de acção económica a médio prazo para o período de 2007-2013, a desenvolver no Quadro Comunitário de Apoio IV.

3.4 — Despachar os assuntos referentes aos apoios e incentivos atribuídos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2002, Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR).

3.5 — Despachar os assuntos referentes aos apoios e incentivos concedidos atribuídos no âmbito do despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, Programa de Intervenção do Turismo.

3.6 — Assegurar, nos termos da Lei Orgânica do Governo, o exercício da função accionista do Estado na ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.

3.7 — Despachar os assuntos referentes às entidades regionais de turismo, em matéria de instalação de postos de turismo nas regiões espanholas transfronteiriças e contratualização do exercício de actividades e realização de projectos da administração central.

4 — Autorizo os Secretários de Estado a subdelegarem, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que por este despacho lhes são delegadas.

5 — Nas minhas ausências ou impedimentos temporários, a substituição pelos Secretários de Estado respeitará a ordem de precedência estabelecida na Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de Julho de 2009, ficando por este meio ratificados os actos praticados desde aquela data pelos Secretários de Estado, no âmbito dos poderes ora delegados.

3 de Agosto de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Teixeira dos Santos.*

202165238

Despacho n.º 18603/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 2.º, n.os 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Prof. Doutor Manuel Herédia Caldeira Cabral para, no âmbito da sua especialidade e em acumulação com as funções que actualmente exerce, desenvolver um estudo relativo à avaliação das medidas de apoio às empresas portuguesas actualmente disponíveis e às perspectivas futuras nesta matéria numa óptica de médio-longo prazo.

2 — A nomeação é efectuada pelo prazo de três meses, sem prejuízo da possibilidade de lhe ser posto termo a todo o tempo.

3 — A remuneração pelo estudo é fixada por referência à remuneração mensal ilíquida de um adjunto deste Gabinete, excluindo os subsídios de almoço, férias e de Natal, abonos de representação e demais direitos e regalias daqueles, acrescida de IVA, se devido, à taxa legal e será paga em prestações mensais.

4 — Em deslocação no País ou no estrangeiro, ao serviço do Gabinete, o nomeado tem direito à percepção de ajudas de custo nos mesmos termos que os adjuntos de gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos a 6 de Julho de 2009.

3 de Agosto de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202165319

Despacho n.º 18604/2009

Na sequência do desenvolvimento do processo de implementação do gás natural, a LISBOAGÁS-GDL — Sociedade de Distribuição de Gás Natural de Lisboa, S. A., apresentou na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRLVT), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, o projecto da rede de distribuição de gás natural de Mafra.

Cumpridos os preceitos legais, designadamente o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e o regulamento técnico, aprovado pela Portaria n.º 376/94, de 14 de Junho, o projecto foi aprovado por despacho do director regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 22 de Dezembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro.

Na sequência desta aprovação, a concessionária LISBOAGÁS-GDL — Sociedade de Distribuição de Gás Natural de Lisboa, S. A., requereu declaração de utilidade pública, nos termos do diploma citado.

Assim, considerando o disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Declaro de utilidade pública o projecto da rede de distribuição de gás natural de Mafra.

2 — O exercício dos direitos previstos no número anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

3 — A DRELVT deve proceder à tempestiva publicação no *Diário da República,* 2.ª série, do mapa das parcelas sujeitas a servidão, com identificação dos respectivos proprietários.

3 de Agosto de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202165262

Despacho n.º 18605/2009

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, mestre Maria Teresa da Piedade Moreira, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações do Gabinete até ao montante de € 99 760, verba que constitui a competência atribuída aos directores-gerais no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;

c) Autorizar o processamento e despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

e) Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.os 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;

f) Autorizar, em casos excepcionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;

g) Autorizar, em situações excepcionais devidamente justificadas, o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de28 de Julho;

h) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

i) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do diploma invocado na alínea anterior;

j) Autorizar a inscrição, participação e correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e noutras acções da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro;

l) Autorizar a condução de viaturas oficiais afectas ao meu Gabinete por membros do mesmo, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

m) Autorizar a requisição de passaportes especiais, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Julho de 2009.

5 de Agosto de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Teixeira dos Santos.*

202165254

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho (extracto) n.º 18606/2009

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 4 de Agosto de 2009:

Licenciado Filipe Christensen Roed Gonçalves da Silva — nomeado adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, pelo período